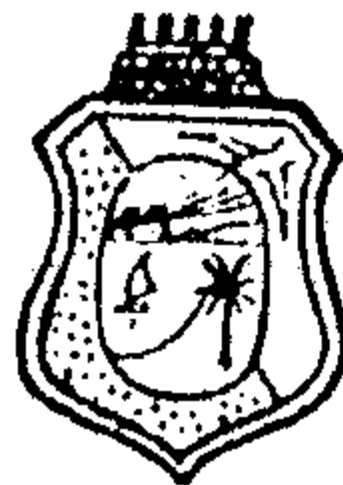




PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

AV. EDUARDO SÁ, S/N.º - SEDE - EUSÉBIO-CE.

PREFEITO E POVO JUNTOS

LEI Nº 080/91, DE 18 DE JANEIRO DE 1991.

DIGITALIZADO
Em _____
CARLOS NEYBSON F. PIRES

Desapropria o Imóvel que indica
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar pelo valor de CR\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), faixa de terra, medindo 3,50M de largura por 63,90M de comprimento, na CE.004, onde está encravado o Posto de Gasolina Eusébio, pertencente ao Sr. José Eliezer Barroso de Souza, e para fazer face as despesas com deslocamento das bombas.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior, se destina a proporcionar o alargamento da rodovia CE.004.

Art. 3º - O valor da indenização deverá ser paga ao proprietário ou a quem de direito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 18 de janeiro de 1991.


EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL